



Projeto de Lei Legislativo nº 19/2026

Institui a Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica no Município de Diamantino – MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída no âmbito do Município de Diamantino – MT a **Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica**, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de novembro.

Art. 2º – A Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica tem como objetivos:

I – Informar e orientar gestantes e suas famílias sobre os direitos da mulher durante a gestação, parto e pós-parto;

II – Promover ações educativas sobre o parto humanizado e o respeito à dignidade da mulher;

III – Divulgar os canais de denúncia e orientação em casos de violência obstétrica;

IV – Sensibilizar profissionais da área da saúde sobre práticas humanizadas no atendimento às gestantes;

V – Prevenir práticas abusivas ou desrespeitosas no atendimento à saúde materna.

Art. 3º – Durante a semana instituída por esta Lei poderão ser realizadas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com instituições públicas e privadas:

I – Palestras e seminários educativos;

II – Campanhas informativas;

III – Distribuição de materiais educativos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

IV – Ações de conscientização nas unidades de saúde, hospitais e escolas;

V – Atividades voltadas à promoção do parto humanizado.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, entidades da sociedade civil, conselhos profissionais e organizações não governamentais para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de Março de 2026.

Michele Cristina Carrasco Mauriz

Vereadora – União Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA


Nobres Pares, o presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Diamantino a **Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica**, visando promover informação, orientação e prevenção de práticas abusivas no atendimento à saúde da mulher durante a gestação, parto e pós-parto.

A violência obstétrica é caracterizada por práticas desrespeitosas, abusivas ou negligentes no atendimento à gestante, podendo gerar consequências físicas e emocionais graves para a mulher e para o recém-nascido. Muitas mulheres desconhecem seus direitos durante o processo de gestação e parto, o que torna ainda mais necessária a promoção de ações educativas e de conscientização.

A escolha da **semana do dia 25 de novembro** para a realização das atividades está diretamente relacionada ao **Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher**, data reconhecida mundialmente e que integra o calendário da campanha internacional dos **16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres**. Dessa forma, a iniciativa municipal passa a integrar um movimento global de mobilização e conscientização sobre as diversas formas de violência que atingem as mulheres, incluindo a violência obstétrica.

Nesse sentido, a instituição da semana temática permitirá a realização de palestras, campanhas informativas e ações educativas nas unidades de saúde, contribuindo para o fortalecimento do atendimento humanizado, para a valorização da dignidade da mulher e para a ampliação do conhecimento sobre os direitos das gestantes. Assim, a presente proposta busca ampliar a informação, estimular boas práticas na assistência à saúde materna e fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção da mulher no Município de Diamantino. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de Março de 2026.


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora – União Brasil